



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA.

PERÍODO CORRECIONAL.

Foi designado o período de 18 a 19 de maio de 2011 para realização da Correição Periódica Ordinária da Central de Mandados de Taquara, conforme Edital nº 52/2011, situada à Rua da Federação, nº 1870. Foram cientificados da realização da Correição o Juiz Diretor do Foro, os Juízes da Primeira, Segunda e Terceira Varas do Trabalho e o Ministério Público. Estabelecido, ainda, o dia 19 de maio de 2011, no horário das 11h às 12h, para atendimento dos advogados, partes e demais interessados daquela jurisdição.

EQUIPE CORRECIONAL.

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **ROSANE SERAFINI CASA NOVA**, acompanhada da Chefe de Gabinete Raquel Gibrowski Faé e dos Assistentes Jussara Chamorro Petersen, Hilda Cristina Britto Macedo e Marcos Augusto Kehrvald.

CORPO FUNCIONAL

A equipe correcional foi recebida pelo Diretor da Distribuição de Feitos e Coordenador da Central de Mandados Mauro Augusto da Silva. Integram a lotação da unidade inspecionada, ainda, os Analistas Judiciários Executantes de Mandados André Westermann, Carlos Roberto Silva Martins, Claudio Luis da Vinha Noronha, Diego Anzilago Gobatto, Irineu Pedro Schnorr, Sandro Borges Fortes Viecili.

INÍCIO DOS TRABALHOS.

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de 07/07/2010 a 18/05/2011.

ROTINAS.

Segundo informações do Diretor da Distribuição dos Feitos e Coordenador da Central de Mandados a jurisdição do Foro Trabalhista de Taquara está dividida em 06 setores, não tendo havido alteração das zonas de jurisdição desde a última correição. Os mandados são distribuídos uma vez por semana e o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

tempo médio de cumprimento é de uma semana, sendo que as medidas urgentes são distribuídas e cumpridas no mesmo dia pelo plantonista. Todos os dias é realizado o controle e a cobrança de cumprimento dos mandados. A devolução dos mandados às Varas do Trabalho é feita semanalmente, após o exame das certidões lançadas pelos executantes. O plantão é diário com troca semanal de executantes. O rodízio nos setores de jurisdição é realizado a cada dois meses. A unidade está com a lotação completa. Sugere o Coordenador da Central de Mandados que seja disponibilizado mais um segurança à unidade, para abranger todo o período com audiências (manhã e tarde).

Encaminhe-se a solicitação do Coordenador da Central de Mandados de acréscimo de mais um segurança ao setor de Recurso Humanos.

EXAME DOS LIVROS.

1. LIVRO-CARGA DE MANDADOS POR SETOR DE JURISDIÇÃO

Examinado o relatório gerado pelo Sistema Informatizado – *inFOR* – referente aos mandados em carga com os executantes de mandados no período de **07/07/2010 a 13/05/2011**, não foram encontrados mandados com prazo de cumprimento excedido, conforme informado nas atas da 1ª, 2ª e 3ª Vara do Trabalho de Taquara. Ainda da análise do *inFOR*, observa-se que a Jurisdição de Taquara se encontra dividida em **setores**. Por fim, e também da observação do *inFOR*, verifica-se que em abril de 2011, mês anterior à inspeção correcional, foram distribuídos **305** novos mandados ao Executantes e devolvidos **297** mandados.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

As instalações da Vara do Trabalho inspecionada são compatíveis com as suas necessidades, bem como os servidores lotados nessa unidade estão bem orientados para a consecução de suas atividades. Também os equipamentos disponíveis mostram-se adequados ao trabalho realizado.

RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Tendo em vista que a correção de procedimentos não se exaure na presente inspeção correcional, e em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, recomenda-se ao Coordenador da Central de Mandados, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, que continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

possibilitar o conhecimento efetivo e atual dos andamentos processuais. E, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Coordenador da Central de Mandados deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial ao contido na presente ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.

A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correicionais, não só pela presteza no atendimento das solicitações, bem como pela forma cordial e atenciosa com que foram recebidos.

E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Raquel Gibrowski Faé, Chefe de Gabinete da Desembargadora Vice-Corregedora, , subscrevo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

ROSANE SERAFINI CASA NOVA
Desembargadora Vice-Corregedora Regional